



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.362, DE 27 JUNHO DE 2022.

Altera data da realização do XVIII Festival da Canção Estudantil e II Festival da Canção Popular de Nova Ramada.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as datas de eventos reservadas ao Município poderão ser alteradas através de Decreto Executivo, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.717, de 23 de novembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a data reservada ao Município para a realização do XVIII Festival da Canção Estudantil e II Festival da Canção Popular de Nova Ramada, prevista na da Lei Municipal nº 1.717, de 23 de novembro de 2021, ficando para o dia 10 de setembro de 2022.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais datas de eventos reservadas ao Município, conforme Lei Municipal nº 1.717, de 23 de novembro de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Executivo nº. 4.343, de 06 de junho de 2022.

Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 27 de junho de 2022.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração